

...er por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o(a) CONTRATANTE, venha a sofrer, ou que cause a ...s, como consequência da utilização do meio de comunicação (internet).

e) Acomete a alçada do(a) CONTRATANTE, qualquer perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet.

f) É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos do acesso à internet no geral, infringindo as leis atinentes a legislação em vigor, bem como, alterar a configuração padrão e única do LP, DNS, ASSID, sem a devida anuência do CONTRATADO.

#### **IX - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

9.0.1 O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas nesse contrato, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente as prestações e valores pactuados.

9.0.2 Também urge mencionar que em caso de desistência por partedo(a) CONTRATANTE, antes de iniciados os serviços especificados na cláusula primeira, serão devidos ao CONTRATADO, a título de honorários rescisórios, as três primeiras mensalidades estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, podendo inclusive tomar as respectivas medidas judiciais e extra judiciais, competentes.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos;

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA;
- b) O não cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA ou do(a) CONTRATANTE, que sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais decorrentes da mesma;
- c) inadimplemento contratual de qualquer das partes.

#### **X-CLÁUSULA NONA - DA INCIDÊNCIA DE JUROS, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E MULTA CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO DAS PARCELAS PACTUADAS.**

10.0.1 Fora pactuado entre as partes que o pagamento pela utilização de serviços será realizado mensalmente, sendo que caso ocorra o inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, será de imediato exigido todas as parcelas vencidas e vincendas, bem como, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, além da devida atualização pela variação do I.G.P-DI, e multa contratual de 2 (dois por cento) sobre o valor total devido, sendo que tais exigências confrontam diretamente a legislação em vigor.

10.0.2 Ressalta-se que tais valores poderão ser fixados ante a inadimplência diária, inclusive podendo ser feita a devida atualização pelos funcionários da empresa, com a devida conferência do(a) CONTRATANTE, sendo justo e dentro das normas previstas no CC e CPC.

#### **XI- CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DO USO DA INTERNET POR FALTA DE PAGAMENTO.**

11.0.1 Quando ocorrer o atraso da 2(segunda) parcela consecutiva ou não, nos moldes pactuado no presente contrato o CONTRATADO poderá de pronto suspender a locação de serviços, bem como, recuperar de imediato, os equipamentos locados, tendo em vista a inadimplência por parte do(a) CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

11.0.2 Ainda mencionamos que o(a) CONTRANTE, está ciente da suspensão, já que fora explicado antes da respectiva contratação, aceitando de livre e espontânea todos os termos redigidos aqui.

11.0.3 Caso venha a ocorrer a suspensão da internet, por falta de pagamento de duas das parcelas, contudo essa parcela já esteja devidamente paga, o(a) CONTRATANTE, deverá de pronto apresentar o respectivo comprovante de pagamento sendo restabelecido a conexão, imediatamente, caso contrário, o(a) CONTRATANTE não poderá exigir qualquer reflexo ao caso em comento, sem prejuízo próprio.

#### **XII- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DO LOGIN E SENHA AO CONTRATANTE**

...CONTRATANTE, receberá um login, e uma senha privativa qu